

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo Administrativo 173/2025

**1- OBJETO:**

**COMPRA DE GÁS GLP DE 45 KG PARA UTILIZAÇÃO PELO IMES CATANDUVA.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

A presente compra se justifica pela necessidade de aquisição de gás GLP 45 Kg – recarga para abastecimento dos botijões de utilização no campus do IMES Catanduva.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Produto/Serviço  | Unidade        | Quantidade |
|------|--|----------------|------------|
| 01   | <b>Gás GLP 45 kg – Recarga</b><br>Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão metálico de 45 kg, conforme especificações técnicas da ANP e normas de segurança vigentes (ABNT NBR 8460 e NBR 15514). Produto destinado ao uso em cozinhas industriais, refeitórios, restaurantes, padarias, hospitais, escolas, entre outros ambientes que demandam alto consumo de gás.<br>O fornecimento refere-se exclusivamente à <b>recarga do botijão de 45 kg</b> , sendo o recipiente de propriedade do contratante, devidamente certificado, inspecionado e aprovado para uso. O GLP deve apresentar qualidade, pureza e pressão compatíveis para utilização em equipamentos a gás, garantindo desempenho seguro e eficiente. | <b>Unidade</b> | 2          |

**4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,

6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O produto deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do produto ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes**

**CARGO: Agente Administrativo**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de setembro de 2025.

---

**Maria Helena da Silva**